

INDICAÇÃO Nº 05/2025

EDEVANIO JOSÉ DOS SANTOS, Vereador abaixo assinado, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **SUGERE** ao Executivo Municipal:

A **INICIAR** a coleta de lixo orgânico e reciclável na zona rural do município, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Cafeara-Paraná.

JUSTIFICATIVA:

A implantação de um sistema de coleta de lixo orgânico e reciclável nas áreas rurais do município é uma ação de grande importância para promover o desenvolvimento sustentável, preservar o meio ambiente e melhorar a qualidade de vida das comunidades rurais. A seguir, apresentamos os principais pontos que justificam a necessidade dessa iniciativa:

- Redução dos Impactos Ambientais
- Aproveitamento dos Resíduos Recicláveis e Orgânicos
- Melhoria da Saúde Pública
- Equidade no Acesso aos Serviços Públicos
- Conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS)

A falta de um sistema regular de coleta nas áreas rurais frequentemente resulta no descarte inadequado de resíduos em terrenos, rios ou queimadas, causando poluição do solo, contaminação da água e emissão de gases tóxicos.

A coleta organizada permite o manejo adequado desses resíduos, minimizando danos ambientais e protegendo os recursos naturais. Com a coleta seletiva, os materiais recicláveis podem ser destinados à reciclagem, contribuindo para a redução da quantidade de resíduos enviados a aterros sanitários e promovendo a economia circular. Já os resíduos orgânicos podem ser utilizados para a produção de compostagem, gerando adubo e beneficiando a própria atividade agrícola local.

A Lei nº 12.305/2010 estabelece diretrizes para o manejo adequado de resíduos sólidos e incentiva a inclusão da coleta seletiva em todo o território municipal, incluindo áreas rurais. A implantação desse serviço está alinhada aos princípios legais e reforça o compromisso do município com a gestão ambiental responsável.

Dessa forma, a coleta de lixo orgânico e reciclável nas áreas rurais é uma medida indispensável para promover a sustentabilidade ambiental, atender às necessidades das comunidades locais e cumprir com os compromissos legais e sociais do município.

Câmara Municipal, 13 de fevereiro de 2025


EDEVANIO JOSÉ DOS SANTOS
VEREADOR